



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.388, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos), para atender a despesa assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição – Urbanização a Avenida de Acesso.	04.123.2016.1105	44.90.93.00	012	11,24
	TOTAL				11,24

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de aplicação financeira e saldo restante de convênio celebrado com a União Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 28 de agosto de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2008.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal